

## REGIME DE URGÊNCIA

PL	JUSTIFICATIVA
<p><b>PL 11.110/23</b></p> <p>DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROJETO "OLHAR SAUDÁVEL, SABER NA MENTE" MUTIRÃO DA SAÚDE VISUAL NA REME - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE, MS</p> <p>AUTOR: PROF. RIVERTON.</p> <p><b>VOTO FAVORÁVEL</b></p>	<p>Trata-se de Projeto de Lei que institui o Projeto que dispõe sobre a realização do Projeto "Olhar Saudável, Saber na Mente" Mutirão da Saúde Visual na REME - Rede Municipal de Educação de Campo Grande, MS a ser realizado anualmente.</p> <p>O Mutirão da Saúde Visual tem como objetivo identificar precocemente problemas de visão entre os alunos em idade escolar, visando contribuir para a melhoria do aprendizado e a qualidade de vida dos estudantes.</p> <p>A Procuradoria Municipal da Câmara não teve parecer exarado. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final não teve parecer exarado.</p> <p>A matéria versada se enquadra na competência legislativa do Município, nos termos dos artigos 30 (inciso I) e 196 ambos da Constituição Federal, bem como, consoante os artigos 9º (inciso II) e 22 (caput e inciso XV) da Lei Orgânica Municipal. Quando se tratar de interesses locais, não há limitações às ações dos vereadores, desde que atuem por intermédio da Câmara Municipal e na forma regimental.</p> <p>É competência concorrente da União e dos Estados legislar sobre proteção e defesa da saúde pública, conforme art. 24, XII, da Constituição Federal, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Ao Município é possível, contudo, suplementar a legislação concorrente no limite das leis federal e estadual, de acordo com o art. 30, II, CF e art. 17, II, CE.</p> <p>De acordo com o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), aproximadamente 20% das crianças em idade escolar apresentam algum tipo de problema na visão. A deficiência visual não corrigida pode ter um impacto negativo significativo no processo de aprendizado, dificultando a assimilação de informações, a participação em atividades educacionais e, conseqüentemente, prejudicando o desenvolvimento acadêmico.</p> <p>A experiência de outros municípios e países que implementaram programas similares demonstra resultados positivos na melhoria do desempenho escolar, na redução da evasão escolar e no aumento da autoestima dos estudantes. Dessa forma, ao adotar o projeto "Olhar Saudável, Saber na Mente" Mutirão da Saúde Visual, estaremos investindo na base de uma educação pública de excelência, assegurando que todos os alunos tenham as condições necessárias para alcançar todo o seu potencial.</p> <p>Assim, opinamos pela <b><u>VOTO FAVORÁVEL.</u></b></p>